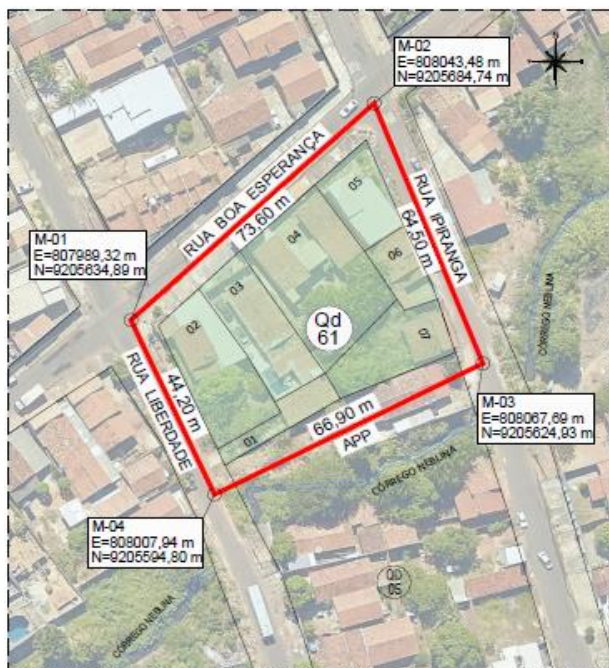


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Araguaína- TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que está em trâmite neste Município procedimento administrativo nº 004/2022, para fins de regularização fundiária de interesse social e específico que tem por objetivo regularizar parte do núcleo urbano informal consolidado nas áreas públicas localizadas nas Quadra nº 61 no Setor Itapuan, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:



Os documentos referentes à demarcação urbanística da regularização fundiária estão à disposição para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Avenida José de Brito, nº 728, Setor Anhanguera, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos terceiros eventualmente interessados, bem como dos proprietários que não foram localizados

dentro do perímetro a ser regularizado, advertindo-os que não apresentada à impugnação perante o Município, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titular sobre o imóvel objeto de regularização fundiária urbana - Reurb.

O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação e será afixado nos átrios da Prefeitura ou publicado em diário oficial. Araguaína TO, 14 de fevereiro de 2023.

LÚCIA VÂNIA SOUSA SILVA
Gestora do Programa Casa Legal
Superintendente
Portaria – 648/2021

ASTT

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA/ASTT Nº 062, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO DE

ARAGUAÍNA - ASTT, representado pelo seu presidente, torna público, a todos os interessados que, o contrato de nº 043/2022, Processo nº 2022018573, que teve o seu extrato publicado no diário oficial nº 2.649 de quinta-feira, 13 de outubro de 2022.

DO EXTRATO:

Onde se Lê:

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de asseio e conservação e serviços de jardinagem para atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Leia-se

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de sinalização viária horizontal, sinalização viária vertical, sinalização vertical de indicação e dispositivos auxiliares, para atender as necessidades dos loteamentos (bairros) do município de Araguaína, Estado do Tocantins, sob a coordenação da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT, órgão executor de trânsito conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Araguaína - TO, 08 de fevereiro de 2023.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

IMPAR

PORTARIA ADM Nº 005/2023.

Araguaína – TO, 30 de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviço de renovação de Certificado Digital E-CPF com suporte em Token da servidora deste Instituto Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa TOCANTINS CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 40.810.025/0001-75, para a contratação de serviço de renovação de Certificado Digital E-CPF com suporte em Token, pelo valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1800111000000, Ficha: 20230664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína 30 de janeiro de 2023.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 06/2023.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pelo servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023.

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, ao Servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA - CPF: 035.883.871-10, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína –IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na Folha de Pagamento desse Instituto, referente a competência de fevereiro de 2023, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário ao servidor ANTONIO BATISTA DA MOTA - CPF: 035.883.871-10, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, aos 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a denominação do espaço Galeria dos Presidentes, situada no Plenário da Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica denominado de Galeria Senador João Ribeiro a galeria dos presidentes da Câmara Municipal de Araguaína, espaço situado no Plenário do Poder Legislativo.

Art. 2º A Galeria de que trata esta Resolução deverá conter a foto de todos os ex-presidentes da Câmara Municipal de Araguaína, bem como a do atual presidente, com a indicação do período de mandato respectivo.

§ 1º As fotos dos presidentes deverão estar em tamanho padrão e organizadas em ordem cronológica.

§ 2º Em casos de presidentes que exerceram o mandato mais de uma vez, deverá ser confeccionado apenas um quadro, com a indicação de todos os períodos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

REFERENTE a RESOLUÇÃO Nº 387/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, que dispõe sobre a concessão do reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, publicada na edição nº 2.728, de 07 de fevereiro de 2023.

Correção de mero erro material.

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

[...]

RESOLUÇÃO Nº 387, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

[...]

LEIA-SE:

[...]

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

[...].

RESOLUÇÃO Nº 391, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão do reajuste anual do vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Araguaína terá acréscimo de 7% (sete por cento), referente ao reajuste anual (data-base).

Parágrafo único. O servidor efeito que, por qualquer motivo, não esteja no exercício de seu cargo, após a recondução, e a partir da data de retorno, terá seu vencimento já com a incidência do reajuste referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO –

RESOLUÇÃO Nº 392, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispões sobre a concessão do reajuste previsto no artigo 28, XI, 'c' da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada a partir da Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020 e no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3102, de 19 de setembro de 2019, com a redação dada pela Lei Municipal nº 3379, de 5 janeiro de 2023.

O PLENÁRIO da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Araguaína, APROVA e eu, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Araguaína terá atualização de 7% (sete por cento), referente ao reajuste anual.

Parágrafo único. O vereador que, por qualquer motivo, não esteja no exercício de sua função, após a recondução, e a partir da data de retorno, terá seu subsídio já com a incidência do reajuste referido no caput deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de